LEI Nº 2186/2014

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenções Sociais à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, no montante de R$ 31.429,92 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Lar São Vicente de Lagoa da Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 21.995.527/0001-73.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 02 de janeiro de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL